



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 745/15
DE 11 DE MARÇO DE 2015

Convoca servidores efetivos, inclusive Analistas e Técnicos, além de Requisitados e Comissionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe e dá outras Providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o início dos trabalhos referentes à construção do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe 2011/2015, que dará origem a um novo ciclo estratégico da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade da participação, no processo de construção desse Plano Estratégico, de Servidores do MPSE que exerçam papel de liderança;

CONSIDERANDO a importância do engajamento de todos os integrantes deste Órgão Ministerial no sentido de elaborar um Plano Estratégico eficaz, que gere resultados para a sociedade;

CONSIDERANDO a relevância institucional do evento para o aperfeiçoamento funcional dos Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe, no tocante à execução de projetos em suas respectivas áreas,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os Servidores Efetivos, Requisitados e Comissionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe, para participarem do 1º Encontro para Construção do Novo Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe – 2016/2020, que se realizará no dia 30 de março de 2015, das 08h às 12h, no auditório “Promotor de Justiça Valdir de Freitas Dantas”, localizado no Edifício-Sede da Instituição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

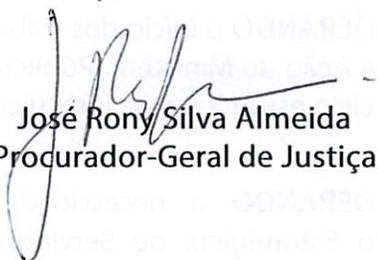
Parágrafo único. Ficam excluídos desta convocação os Motoristas Efetivos e Requisitados, os Militares, os Ascensoristas e os Estagiários de Nível Médio e Superior.

Art. 2º Os servidores estão liberados do registro de ponto de entrada e de saída no dia do evento.

Parágrafo único. Os servidores que comparecerem ao evento registrarão sua presença em formulário próprio, ficando isentos da justificativa de ausência.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.


José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça